



13.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

13.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

13.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

13.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

13.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

#### EDITAL Nº 206, DE 3 DE MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:  
UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito Público. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Constitucional. TITULAÇÃO: Doutorado em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: Prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

13.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

14.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

14.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

14.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 00001/2018 ao Convênio Nº 782396/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17220583000169. Alteração Responsável do Concedente. Valor Total: R\$ 1.016.051,28, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 23/05/2013 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 23/05/2013. Signatários: Concedente: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, CPF nº 45217033649, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET, CPF nº 668.656.036-72.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158515

Número do Contrato: 11/2017.

Nº Processo: 23204005215201817.

INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO -PARA. CNPJ Contratado: 07674744000130. Contratado: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2017, celebrado em 20 de abril de 2017. Fundamento Legal: Autorização da autoridade competente (fl. 45) e encontra amparo legal no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/04/2018 a 20/12/2018. Valor Total: R\$22.800,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800348. Data de Assinatura: 20/04/2018.

(SICON - 03/05/2018)

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 01533/2018. Contratante: Maurício Darcy Favacho da Silva - ME. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços de Incubação de empresas de base tecnológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$650,00. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Maurício Darcy Favacho da Silva, pela Contratante, e Gilmar Pereira da Silva, pela Contratada.

Processo: 04212/2018. Contratante: Dayane da Silva Moura, Lenice da Silva Pereira e Manoel Lopes de Souza. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços de Incubação de empresas de base tecnológica. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$650,00. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Dayane da Silva Moura, Lenice da Silva Pereira e Manoel Lopes de Souza, pela Contratante, e Gilmar Pereira da Silva, pela Contratada.

Processo: 01534/2018. Contratante: Desenvolve Tecnologia, Treinamento e Gestão por Resultado para Administração Pública Eirelli - ME. Contratada: Universidade Federal do Pará. Objeto: Prestação de Serviços de Incubação do Empreendimento Desenvolve Tecnologia, Treinamento e Gestão por Resultado para Administração Pública Eirelli - ME. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor mensal: R\$420,00. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Jó Bezerra de Salles, pela Contratante, e Gilmar Pereira da Silva, pela Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018 - UASG 153063

Nº Processo: 09163/2015-94.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 83760785000128. Contratado: LEST ENGENHARIA LTDA -Objeto: Construção da Segunda Etapa do Prédio do IFCH - ILC, no Campus de Belém. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.854/94 e demais legislações pertinentes. Vigência: 04/05/2018 a 03/02/2019. Valor Total: R\$2.332.371,84. Fonte: 112000000 - 2017NE805673. Data de Assinatura: 03/05/2018.

(SICON - 03/05/2018)

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018 - UASG 153254

Nº Processo: 23072045308201792.

PREGÃO SISPP Nº 16/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 08491163000126. Contratado: RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E -ADMINISTRACAO DE SERVICOS L. Objeto: Prestação de serviços de técnico de manutenção eletrônica em CFTV. Fundamento Legal: LEI 8666/93; 10520/02; DECRETO SEGES 5/2017. Vigência: 02/05/2018 a 02/05/2019. Valor Total: R\$539.905,68. Fonte: 8100000000 - 2018NE800803. Data de Assinatura: 18/04/2018.

(SICON - 03/05/2018) 153254-15229-2018NE800437

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 00001/2018 ao Convênio Nº 782809/2013. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17220583000169. Alteração Responsável do Concedente. Valor Total: R\$ 1.209.276,84, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 11/07/2013 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 09/07/2013. Signatários: Concedente: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, CPF nº 45217033649, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET, CPF nº 668.656.036-72.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 00001/2018 ao Convênio Nº 826677/2016. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153245. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17220583000169. Alteração Responsável do Concedente. Valor Total: R\$ 901.648,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 19/04/2016 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 19/04/2016. Signatários: Concedente: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, CPF nº 45217033649, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET, CPF nº 668.656.036-72.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração de Executor Nº 00001/2018 ao Convênio Nº 775405/2012. Convenientes: Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, Unidade Gestora: 153254. Conveniente: FUNDACAO UNIVERSITARIA MENDES PIMENTEL, CNPJ nº 17220583000169. Alteração Responsável do Concedente. Valor Total: R\$ 299.840,63, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 22/11/2012 a 31/08/2018. Data de Assinatura: 22/11/2012. Signatários: Concedente: SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA, CPF nº 45217033649, Conveniente: SANDRA MARIA GUALBERTO BRAGA BIANCHET, CPF nº 668.656.036-72.